

Valide aqui
este documento

Matricula

11.441

Ficha

1

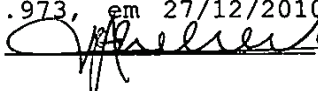
CNM 063404.2.0011441-62

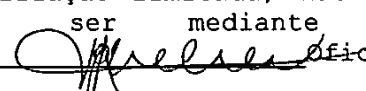
1o. Serviço Registral de Nova Mutum-MT

Manoela Maria A. de Almeida

Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Um lote de terras rurais com a área de 9.871 HA (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM HECTARES), situado no lugar denominado "Esperança", neste Município, outrora Município de Diamantino-MT, achando-se os respectivos marcos colocados: O 1º, na margem direita do Rio Arinos, com terras de Adonias Cimas; O 2º na mata, limitando com terras de Adonias Cimas, distando 11.450 metros do 1º, ao rumo de 90º00'SE; O 3º no campo, limitando com terras 1025de Narciso Picolini Vital e em comum as terras de Olmiro Venturela, distando 7.750 metros do 2º, ao rumo de 0º00'N; dividindo neste alinhamento com terras de Adonias Cimas e terras de Narciso Picolini Vital; O 4º, na mata, na margem direita do Rio Arinos, divisando com terras de Olmiro Venturela, distando 13.220 metros do 1º, ao rumo de 12º40'SE, ficando como limites naturais entre o 1º e 4º marcos, o referido Rio Arinos, margem direita; contendo 100has de pasto, uma casa de madeira de 110m², uma cerca de arame de 5.420 metros, um campo de pouso de 18.000 metros quadrados, inclusive outras pequenas benfeitorias ali existentes, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização. CADASTRO NO INCRA: CCIR 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel: 901.415.010.081-3; Denominação do Imóvel: Fazenda Tauá; Área Total(ha): 22.517,0000; Classificação Fundiária: Grande Propriedade; Módulo Rural(ha): 30,0003; N° Módulos Rurais: 311,97; Módulo Fiscal(ha): 100,0000; N° Módulos Fiscais: 225,17; FMP(ha): 4,0000 e no Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o NIRF: 2.341.543-6. **PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA**, com sede e domicílio no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na BR-163, KM 657, Esquerda 70 KM, Fazenda Tauá, inscrita no CNPJ sob n° 04.944.385/0001-04. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 3.988 do SRI de Diamantino-MT. Protocolado sob n° 14.973, em 27/12/2010. Nova Mutum, 25 de janeiro de 2011. Emols.: R\$ 42,30. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.01/11.441; Em 25 de janeiro de 2011. **IBAMA**. Nos termos da matrícula n° 3.988 do SRI de Diamantino-MT, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: **Av.04/3.988** - A proprietária assinou um Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, em 04/07/1981, comprometendo-se a desmatar 50% do imóvel, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. Emols.: R\$ 8,40. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.02/11.441; Em 19 de agosto de 2015. **HIPOTECA**. Pela Cédula de Produto Rural Financeira N° CPR00493415 de 14/08/2015, emitida nesta cidade, que fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária Agropecuária Tauá Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.944.385/0001-04, com sede na Rodovia BR 163, Km 657 a esquerda 70 Km, Zona Rural, neste município, na qualidade de **Interveniente Garantidora/Avalista** dá em Hipoteca Cédular o imóvel objeto da presente matrícula, ao **Credor Banco Original S/A**, inscrito no CNPJ n° 92.894.922/0001-08, com sede na Rua General Furtado do Nascimento, n° 66, Lote 1, Sala 05, em São Paulo-SP, para garantia do financiamento concedido a **Emitente Tauá Biodiesel Ltda**, inscrita no CNPJ n° 08.079.290/0001-12, com sede na Rodovia BR 163, Km 660 S/N, mais 66 Km, Zona Rural, neste município, no **Valor** de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 8.333.333,33 cada uma, equivalentes a Quantidade de 115.101,29 sacas de 60 Kg cada de soja no valor unitário de R\$ 72,40, vencendo-se a primeira em 14/04/2016 e as demais em 14/09/2016, 17/04/2017, 14/09/2017, 16/04/2018 e a última com **Vencimento** em 14/09/2018, com a **Taxa de Juros** de 5,05% ao ano. Assinam como **Avalistas:** Romeu Antonio Covolan, inscrito no CPF n° 282.253.688-00; Vilson Covolan, inscrito no CPF n° 318.058.418-15; Darci Covolan, inscrito no CPF n° 318.058.508-06; Textil Canatiba Ltda, inscrita no CNPJ n° 56.723.091/0001-48. Assinam como **Anuentes:** Berenice Arlete Louthcinovshy Covolan, inscrita no CPF n° 197.021.318-39; Sonia

- CONTINUA NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T29JV-4CTKT-EN943-48F52>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis



CNM 063404.2.0011441-62

Valide aqui este documento

Regina Soares Covolan, inscrita no CPF nº 255.994.248-80 e Aparecida de Fatima desin Covolan, inscrita no CPF nº 167.877.648-39. Apresenta Certificado de Registro de Imóvel Rural - CCIR, Emissão 2014/2013/2012/2011/2010, Código do imóvel Rural: 901.415.010.081-3; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.341.543-6, emitida em 18/08/2015, válida até 14/02/2016, Código de controle da certidão: 07D5.8934.6213.F208; A Interviente Garantidora/Avalista apresenta Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 10/08/2015, válida até 06/02/2016, Código de controle da certidão: 8136.5732.8D74.25D7. A Emitente apresenta Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 20/07/2015, válida até 16/01/2016, Código de controle da certidão: 9135.8883.B2F7.7F55. Estando a Cédula registrada sob nº 11.217, no Livro 3-RA. Protocolado. sob nº 36.033, em 18/08/2015. Emols.: R\$ 57,60. Eu, Reinaldo Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.03/11.441; Em 19 de agosto de 2015. Nos termos do artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73, faz-se esta averbação para incluir no **R.02** a seguinte **Taxa de Juros: 5,05% a.a. + 100% do CDI CETIP.** Eu, Reinaldo Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.04/11.441; Em 22 de fevereiro de 2017. **ADITIVO.** Pelo Instrumento Particular de 1º Aditamento à Cédula de Produto Rural Financeira (CPR) nº CPR00493415 de 14/12/2016, emitido nesta cidade, referente ao **R.02/11.441**, que fica arquivado neste Serviço Registral, as partes acordam em alterar as características e condições, constantes do **Quadro 5 ("5. CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA")**: **1.1.1.** Alteração da Taxa de Juros: a Taxa de Juros que passa(rá) a ser de 8,59% a.a. + 100% do CDI CETIP. os Juros serão apurados na forma prevista na CPR ora aditada, e deverão ser pagos em conformidade com o(s) cronograma(s) de pagamento constante(s) deste Aditamento; **1.1.2.** Alteração da(s) Data(s) de Vencimento, da(s) Quantidade(s) do PRODUTO, do Preço Unitário do PRODUTO e do Preço Unitário do Cepea: na data de Eficácia, o saldo devedor das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, correspondente ao valor de principal ainda devido, acrescido este dos eventuais juros incidentes e/ou encargos moratórios, conforme calculados e apurados até aquela data é(será) de **R\$ 41.559.528,39** (Quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) ("Saldo Devedor da CPR"). As partes declaram que concordam e anuem expressamente com a capitalização dos eventuais juros e/ou encargos moratórios para a composição do Saldo devedor da CPR; **1.1.2.1.** As partes alteram a(s) Data(s) de Vencimento, a(s) Quantidade(s) do PRODUTO, o Preço Unitário do PRODUTO e o Preço Unitário, que passam a ser aqueles elencados neste Aditamento; **1.1.3. Custo Efetivo Total:** As partes estabelecem que o Custo Efetivo Total (CET) da CPR ora aditada, passa(rá) a ser de 8,7143% a.a. + 100% do CDI CETIP (calculado com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco)); **1.1.4.** A CPR ora aditada passa a ser exigível no prazo e condições previstas abaixo, salvo nas hipóteses de vencimento antecipado. Produtos, especificações e demais características - Produto: Sacas de Soja ("PRODUTO"); Especificações do PRODUTO: Sacas de 60Kg de Soja tolerância: Até 14% umidade, 1,0% de impurezas, 8,0% de avariados, estes últimos com até 4,0% de ardidos, 10,0% de grãos verdes e 30,0% de grãos quebrados; Data, Local e Condições de Entrega do PRODUTO: Não se aplicam. A CPR será liquidada financeiramente, conforme Quadro "Cronograma de Pagamento - Entrega do PRODUTO" abaixo; Preço Unitário do Produto: R\$ 79,77 (Setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme divulgado/apurado pelo CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - Esalq/USP) em 01/12/2016 ("Preço Unitário") que, unicamente por ocasião da Entrega do PRODUTO, deverá ser acrescido do fator correção FCI("FCI"), conforme abaixo definido:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO			
Parcela(s) ("Parcela(s) i")	Quantidade(s) do PRODUTO (sacas de 60 Kg)	Preço Unitário do PRODUTO	Data(s) de Vencimento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T29JV-4CTKT-EN943-48F52>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis



CNM 063404.2.0011441-62

Valide aqui
este documento

Matricula

11.441

Ficha

2

1o. Serviço Registral de Nova Mutum-MT

Manoela Maria A. de Almeida

Registradora

LIVRO-02 - REGISTRO GERAL

1	186.781,37	R\$ 79,77 + FCI ¹	17/04/2017
2	111.403,53	R\$ 79,77 + FCI ¹	14/09/2017
3	111.403,53	R\$ 79,77 + FCI ¹	16/04/2018
4	111.403,53	R\$ 79,77 + FCI ¹	14/09/2018

¹ Sendo que:

$$Fc_i = \frac{Q_{ne_i} \times \text{Preço Unitário} \times \left[(1 + \Delta CDI_i) \times (1 + Tx)^{DC_i/360} - 1 \right]}{Q_i}$$

Onde: Q_{ne_i} = Resultado da soma total da(s) Quantidade(s) do PRODUTO de todas as Parcelas i menos a soma total da(s) Quantidade(s) do PRODUTO de todas as Parcelas i que já foram liquidadas pelo Emitente e/ou pelo(s) Avalistas. Preço Unitário =

Preço Unitário, conforme definido acima. Tx = Taxa de Juros pré-fixada, correspondente a 8,59% a.a. + 100% do CDI CETIP, expressa na forma decimal. DC_i = Quantidade de dias corridos compreendidos entre: (i) na hipótese da Parcela 1, a data de 16/12/2016 e a Data de Vencimento da Parcela 1; ou (ii) na hipótese das demais parcelas i, a Data de Vencimento da parcela imediatamente anterior à

Parcela i e a Data de Vencimento da Parcela i. Q_i = Quantidade(s) do PRODUTO da respectiva Parcela i. ΔCDI_i = Acumulação diária, na forma de capitalização composta, da variação do CDI (conforme abaixo definido) no período, apurada através da seguinte fórmula:

$$\Delta CDI_i = \prod_{j=k}^{n-1} \left\{ \left[(1 + CDI_j)^{1/252} - 1 \right] \times Perc_{CDI} + 1 \right\} - 1, j = k, k+1, k+2, \dots, n-1$$

Onde: CDI_j = Taxa média anual (considerado um ano de 252 dias úteis) relativa a operações com Certificados de Depósito Interfinanceiro ("CDI"), de prazo igual a 1(um) dia útil (DI over), apurada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, correspondente ao dia útil imediatamente anterior a (conforme definido na fórmula acima), expressa na forma decimal, com arredondamento do fator diário na oitava casa decimal. $Perc_{CDI}$ = Percentual correspondente a 100% do CDI, expresso na forma decimal. k = Dia útil correspondente à: (i) na hipótese da Parcela 1, data de 16/12/2016; ou (ii) na hipótese das demais Parcelas i, Data de Vencimento da Parcela imediatamente anterior à Parcela i. n = Dia útil correspondente à Data de Vencimento de cada Parcela i. Demais cláusulas e condições são constantes no aditivo. Protocolado sob nº 42.847, em 23/01/2017. Selo Digital: AVH 62426. Emols.: R\$ 64,10. Eu, Manoela Maria A. de Almeida Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.05/11.441; Em 13 de julho de 2017. **ADITIVO.** Pelo Instrumento Particular de 2º Aditamento à Cédula de Produto Rural Financeira (CPR) nº CPR00493415 de 25/04/2017, emitido nesta cidade, referente ao **R.02/11.441**, que fica arquivado neste Serviço Registral, as partes tem entre si ajustadas, a celebração deste instrumento, o qual fará parte integrante da CPR, passando a ser exigível com as seguintes alterações: 1.1. Alteração do **Quadro 5** ("5. CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA"): 1.1.2. Alteração da(s) Data(s) de Vencimento, da(s) Quantidade(s) do PRODUTO, do Preço Unitário do PRODUTO e do Preço Unitário: As partes acordam

- CONTINUA NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T29JV-4CTKT-EN943-48F52>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO MARTINEZ NAGATO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/06/2026 às 16:09, sob o número WPIN26700914493 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1067341-27.2017.8.26.0100 e código YdTT1woGu.

CNM 063404.2.0011441-62

na data de Eficácia, o saldo devedor das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, correspondente ao valor de principal ainda devido, acrescido este de eventuais juros incidentes e/ou encargos moratórios, conforme calculados e apurados até aquela data é(será) de **R\$ 33.847.535,97** (Trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) ("Saldo Devedor da CPR"). Assim, as partes declaram que concordam e anuem expressamente com a capitalização dos eventuais juros e/ou encargos moratórios para a composição do Saldo devedor da CPR. **1.1.2.1.** Em razão do acima exposto, as Partes alteram a(s) Data(s) de Vencimento, a(s) Quantidade(s) do PRODUTO, o Preço Unitário do PRODUTO e o Preço Unitário, que passam a ser aqueles elencados neste Aditamento. **1.1.3.** Consoantes as Alterações mencionadas neste Aditamento, a CPR ora aditada passa a ser exigível no prazo e condições previstas nos Quadros abaixo, salvo nas hipóteses de vencimento antecipado prevista na CPR ora aditada. Produtos, especificações e demais características: Produto: Sacas de Soja ("PRODUTO"); Especificações do PRODUTO: Sacas de 60Kg de Soja tolerância: Até 14% umidade, 1,0% de impurezas, 8,0% de avariados, estes últimos com até 4,0% de ardidos, 10,0% de grãos verdes e 30,0% de grãos quebrados. Data, Local e Condições de Entrega do PRODUTO: Não se aplicam. A CPR será liquidada financeiramente, conforme Quadro "Cronograma de Pagamento - Entrega do PRODUTO" abaixo; Preço Unitário do Produto: R\$ 66,78 (Sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme divulgado/apurado pelo CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - Esalq/USP) em 20/04/2017 ("Preço Unitário") que, unicamente por ocasião da Entrega do PRODUTO, deverá ser acrescido do fator de correção FCI ("FCI"), conforme abaixo definido:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO - ENTREGA DO PRODUTO

Parcela(s) ("Parcela(s) i")	Quantidade(s) do PRODUTO (sacas de 60 Kg de Soja)	Preço Unitário do PRODUTO	Data(s) de Vencimento
1	134.011,51	R\$ 66,78+FCI ¹	14/09/2017
2	239.385,91	R\$ 66,78 + FCI ¹	16/04/2018
3	133.453,97	R\$ 66,78 + FCI ¹	14/09/2018

¹ Sendo que:

$$FCI_i = \frac{Q_{ne_i} \times \text{Preço Unitário} \times \left[(1 + \Delta CDI_i) \times (1 + Tx)^{DC_i/360} - 1 \right]}{Q_i}$$

Onde: Q_{ne_i} = Resultado da soma total da(s) Quantidade(s) do PRODUTO de todas as Parcelas i menos a soma total da(s) Quantidade(s) do PRODUTO de todas as Parcelas i que já foram liquidadas pelo Emitente, pelo(s) Avalistas e/ou pelos DEVEDORES SOLIDARIOS Preço Unitário = Preço Unitário, conforme definido acima. T_x = Taxa de Juros pré-fixada, correspondente a 8,59% a.a. + 100% do CDI CETIP., expressa na forma decimal. DC_i = Quantidade de dias corridos compreendidos entre: (i) na hipótese da Parcela 1, a data de 26/04/2017 e a Data de Vencimento da Parcela 1; ou (ii) na hipótese das demais parcelas i, a Data de Vencimento da parcela imediatamente anterior à Parcela i a Data de Vencimento da Parcela i. Q_i = Quantidade(s) do PRODUTO da respectiva Parcela i. ΔCDI_i = Acumulação diária, na forma de capitalização composta, da variação do CDI (conforme abaixo definido) no período, apurada através da seguinte fórmula:

- CONTINUA NA FICHA 3 - MAT. 11.441 -

Valide aqui
este documento

Matricula

11.441

Ficha

3

1o. Serviço Registral de Nova Mutum-MT

Manoela Maria A. de Almeida

Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

$$\Delta CDI_i = \prod_{j=k}^{n-1} \left\{ \left[(1 + CDI_j)^{1/252} - 1 \right] \times Perc_{CDI} + 1 \right\} - 1, j = k, k+1, k+2, \dots, n-1$$

Onde: CDI_j = Taxa média anual (considerado um ano de 252 dias úteis) relativa a operações com Certificados de Depósito Interfinanceiro ("CDI"), de prazo igual a 1(um) dia útil (DI over), apurada e divulgada diariamente pela CETIP S.A - Mercados Organizados, correspondente ao dia útil imediatamente anterior a (conforme definido na fórmula acima), expressa na forma decimal, com arredondamento do fator diário na oitava casa decimal. = Percentual correspondente a 8,59% a.a + 100% do CDI CETIP, expresso na forma decimal. =

Dia útil correspondente à: (i) na hipótese da Parcela 1, data de 26/04/2017; ou (ii) na hipótese das demais Parcelas i, Data de Vencimento da Parcela imediatamente anterior à Parcela i. = Dia útil correspondente à Data de Vencimento de cada Parcela i. Por este aditamento as partes alteram a Cláusula 5 ("CLÁUSULA 5 - Do vencimento antecipado") da CPR ora aditada, em especial para o fim de incluir as hipóteses de vencimento antecipado relacionadas no presente título, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na referida CPR, alteram também a redação da Cláusula 10 ("CLÁUSULA 10 - Das demais obrigações do EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e do(s) GARANTIDOR(ES)") da CPR ora aditada, passando o referido instrumento a ser exigível conforme as disposições elencados no presente aditivo. Demais cláusulas e condições são constantes no aditivo. Protocolado sob nº 44.943, em 26/06/2017. Selo Digital: AXM 52594. Emols.: R\$ 64,10. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.06/11.441; Em 04 de setembro de 2017. A requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A, datado em 24/08/2017, procedo esta averbação nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil/2015, para constar que foi distribuída no dia 21/06/2017 e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob o nº 1059451-37.2017.8.26.0100, para 24ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, sendo **Exequente**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 e **Executados**: TAUÁ BIODIESEL LTDA, CNPJ nº 08.079.290/0001-12; TEXTIL CANATIBA LTDA, CNPJ nº 56.723.091/0001-48; AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA. ME, CNPJ nº 04.944.385/0001-04; ROMEU ANTONIO COVOLAN, CPF nº 282.253.688-00; VILSON COVOLAN, CPF nº 318.058.418-15; DARCI COVOLAN, CPF nº 318.058.508-06, sendo o valor da causa R\$ 351.648.357,16; conforme Certidão, expedida em 17/07/2017, pelo Escrivão Judicial I, Carlos Eduardo Letizio. O requerente declara que tem conhecimento da hipoteca. Documentos arquivados na pasta nº 23 de Mandado. Protocolado sob nº 45.617, em 15/08/2017. Selo Digital: AXM 57735. Emols.: R\$ 12,30. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.07/11.441; Em 06 de agosto de 2018. **PENHORA**. Pela Certidão de Registro de Penhora, datada em 03/07/2018, assinado digitalmente por Everton Duarte de Souza, Coordenador em Exercício, da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo Digital nº 1067341-27.2017.8.26.0100, Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, sendo Exequente: **BANCO ORIGINAL S.A**, CNPJ: 92.894.922/0001-08, Executados: **SONIA REGINA SOARES COVOLAN, BERENICE ARLETE LOUTHICINOVSHY COVOLAN, DARCI COVOLAN, VILSON COVOLAN, ROMEU ANTONIO COVOLAN, AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA, MARIA EMILIA COVOLAN ZANCAN E APARECIDA DE FATIMA BALDESIN COVOLAN**, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Daniel Serpentino, procedo a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula para assegurar o valor de

- CONTINUA NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T29JV-4CTKT-EN943-48F52

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO MARTINEZ NAGATO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/06/2026 às 16:09, sob o número WPIN26700914493 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1067341-27.2017.8.26.0100 e código YdTT1woGu.



CNM 063404.2.0011441-62

1.877.681,49. Depositários: Aparecida de Fátima Baldesin Covolan, CPF: 107.077.648-39, Sonia Regina Soares Covolan, CPF: 255.994.248-80, Berenice Arlete Validé Aquino Cinovshy Covolan, CPF: 197.021.318-39, Darci Covolan, CPF: 318.058.508-06, este documento Maria Emilia Covolan, CPF: 318.058.418-15, Romeu Antonio Covolan, CPF: 282.253.688-00, Maria Emilia Covolan Zancan e Agropecuária Tauá LTDA. Documentos arquivados na Pasta nº 26 de Mandado. Protocolado sob nº 50.257, em 05/07/2018. Selo Digital: BCJ 76619. Emols.: R\$ 68,53. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Certifico, que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001), devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, refletindo a situação jurídica do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Nova Mutum-MT, 16 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por
Manoela Maria A. de Almeida
Oficiala



Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Registro
Código do Cartório: 416
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 545
CML 16940 - R\$ 74,34-ISSQN-2,23 - 239284
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Válida por 30 dias.

Artigo 754 - Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE.

Certifico mais, que por decisão do MM. Juiz de Direito Daniel Serpentino, fora determinado liminamente o **sobrestamento** do registro da integralização do imóvel da presente matrícula para a empresa Tauá Biodiesel Ltda, em face do **Exequente**: Banco Original S.A, extraído do **Processo Digital** nº 1067341-27.2017.8.26.0100, da 12ª Vara Cível Comarca de São Paulo - SP.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T29JV-4CTKT-EN943-48F52>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO MARTINEZ NAGATO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/06/2026 às 16:09, sob o número WPJIN26700914493. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1067341-27.2017.8.26.0100 e código YdTT1woGu.